



PREFEITURA DE **MONTE ALTO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM OCTANORM.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994, e de outro lado, a empresa “**VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe os artigos 57 e 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 37, de 11 de junho de 2021, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

CLAUSULA PRIMEIRA

1.1 - O prazo de duração do Contrato Administrativo n.º 37, de 11 de junho de 2021, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, a contar do dia 8 de janeiro de 2022 e com término em 7 de julho de 2022.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor mensal estimado referente ao período prorrogado passa ser de R\$ 4.333,33 (quatro mil, trezentos e trinta e três reais, trinta e três centavos) por mês, totalizando o valor para o período prorrogado de R\$ 25.999,98 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e oito centavos).

2.2 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 11 de junho de 2021, com a prorrogação produzida no presente termo, passa a ser de R\$ 51.999,96 (cinquenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais, noventa e seis centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta de dotação orçamentária consignada no orçamento programa para 2022 e identificada através do código:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



02.07.02.00 10.122.0021.2.141 3.3.90.39.00

02.07.02.00 10.301.0021.2.141 3.3.90.39.00

02.07.02.00 10.302.0021.2.105 3.3.90.34.00

02.07.02.00 10.302.0021.2.105 3.3.90.39.00

CLAUSULA QUARTA

4.1 - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 37/2021, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 6 de janeiro de 2022.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

AMANDA GARCIA DA VEIGA BORGES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Luís Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: VB ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 37/2021

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA MÓVEL EM OCTANORM

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:



PREFEITURA DE MONTE ALTO



- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: MONTE ALTO, 6 de janeiro de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: AMANDA GARCIA DA VEIGA BORGES

Cargo: Sócia proprietária

CPF: 432.416.838-50

Assinatura: _____



PREFEITURA DE MONTE ALTO



ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.